



PUBLICADO NO DOLIM
30 / 03 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.485/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 329/2022; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública comissionada **LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**, Matrícula nº 033302, a prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 08/04/2022 à 06/06/2022; tendo em vista que a servidora encontra-se em período de licença maternidade, inicialmente concedida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 09/12/2021 à 07/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/04/2022.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de março de 2022

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari